



19.1. O candidato não poderá assinar o caderno de redação em qualquer outro local, pois o identificará e conseqüentemente, anulará a prova.

19.2. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

19.2.1. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

19.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

19.4. Durante a prova de redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar os cadernos ao fiscal da sala juntamente com a folha da prova objetiva.

19.5. Não haverá prorrogação de tempo para transcrição da redação.

#### Da Prova Prática

20. A prova prática será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, SP, em local, data, turma e horários a serem definidos posteriormente e divulgados no Diário Oficial da União e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

20.1. Para realização da prova prática, serão convocados os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na prova objetiva mais os empatados nessa classificação.

20.2. O desenvolvimento da prova prática será conforme segue:

20.2.1. Motorista: será realizada tendo em vista os Conhecimentos Específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida neste edital. O tempo de duração da prova prática será idêntico para todos os candidatos e será informado na data de aplicação da prova prática.

20.2.2. Para que o candidato possa realizar o percurso, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no original, em perfeito estado, dentro do prazo legal de validade, conforme a categoria exigida no presente edital, no dia e hora da convocação para a realização da prova prática. A ausência de apresentação deste documento, no original, acarretará a impossibilidade de realizar a prova prática e, portanto, a eliminação do candidato à vaga que pretende.

20.2.3. Diagramador /Designer Gráfico, Editor de Vídeo e Web Designer: a prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do emprego, juntamente com os Conhecimentos Específicos e avaliará o candidato no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades no desenvolvimento do solicitado no momento da aplicação. O tempo de duração da prova prática será idêntico para todos os candidatos, conforme o emprego a que concorre e será informado na data de aplicação da prova prática.

21. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar fora do local, data e após o horário estabelecidos;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identificação exigidos;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, durante o período previsto para realização das provas;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- não devolver a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou, conforme o caso o caderno de redação;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

##### 1. Da Prova Objetiva

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.3. O candidato que não pontuar ("zerar") em quaisquer dos componentes da respectiva prova objetiva, conforme a tabela que consta no item 1. do CAPÍTULO IV - DAS PROVAS, deste Edital, ficará excluído do Certame.

##### 2. Da prova de redação

2.1. Somente serão corrigidas as provas de redação dos 50 (cinquenta) candidatos ao emprego de Assessor de Imprensa mais bem classificados na prova objetiva, mais os empatados nessa classificação, desde que habilitados conforme o estabelecido no item 1.2. e 1.3. deste Capítulo.

2.2. O candidato habilitado na prova objetiva que não atingir a proporção mencionada no item anterior será excluído do Certame.

2.3. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a estrutura do texto redigido, a coesão entre os elementos, a coerência e a organização lógico-sequencial das idéias e a correção gramatical.

2.4. O candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova de redação será excluído do Certame.

##### 3. Da prova prática

3.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. O candidato habilitado na prova objetiva que não atingir a proporção mencionada no subitem 20.1 do Capítulo V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS será excluído do Certame.

3.3. Será excluído do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta prova.

#### VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Para os empregos em que houver apenas prova objetiva, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Para os empregos em que houver prova objetiva e de redação, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem como média simples, resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Para todos os empregos em que houver prova objetiva e prova prática serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem como média simples, resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final, para os empregos em que houver somente prova objetiva, deverá observar a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

2. A pontuação final, para os empregos em que houver prova objetiva e de redação, será a média simples das notas das provas objetiva e de redação.

3. A pontuação final, para os empregos em que houver prova objetiva e prova prática, será a média simples das notas das provas objetiva e prática.

#### IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, por emprego e local, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) comum para todos os empregos: com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

Os demais critérios a seguir elencados estão relacionados para todos os empregos, exceto para Procurador:

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades, quando for o caso;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

g) que obtiver maior pontuação na prova de redação, quando for o caso;

h) que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

i) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Para o emprego de Procurador:

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Tributário;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Processual Civil;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Processual do Trabalho;

j) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Civil;

l) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Penal;

m) que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Processual Penal;

n) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação Específica;

o) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados, por emprego, local e por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Será publicada, no Diário Oficial da União, uma lista geral, de todos os candidatos aprovados, e outra lista especial, para os candidatos portadores de necessidades especiais.

1.2. Será publicada, no Diário Oficial da União, uma lista, por emprego/cidade, de todos os candidatos aprovados para a formação de cadastro-reserva, conforme o disposto na tabela do item 1.1 do capítulo I - DOS EMPREGOS.

1.3. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### XI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

3.1. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 4. do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES.

4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

5. No caso de preenchimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de redação, do resultado da prova prática e da pontuação final e classificação final.

10. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.

#### XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, o CREFITO-3 convocará os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas destinados para os empregos, ao longo do prazo estabelecido para validade deste Concurso Público.

2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e será enviada por meio de telegrama ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando o CREFITO-3 isento de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme previsto no item 14. do Capítulo XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar por pessoa legalmente constituída na data e horário constantes do telegrama de convocação, na sede do CREFITO-3, situada na Rua Cincinato Braga, 277, Bela Vista, São Paulo/SP, Departamento de Recursos Humanos.

2.2. O candidato que não comparecer ao CREFITO-3, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo CREFITO-3 ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

3. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

3.1. O candidato classificado para o emprego que não aceitar a CIDADE para a qual foi convocado/inscrito será eliminado do Certame.

4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas estabelecidas pelo CREFITO-3, devendo ocorrer conforme especificado no Capítulo I - DOS EMPREGOS, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do emprego, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por equipe multiprofissional do CREFITO-3 ou por ele credenciada.

5. Por ocasião da contratação o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o emprego em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I - DOS EMPREGOS.

6. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá entregar 01 foto 3x4 recente e cópia e os originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com registro em DRT, quando for o caso;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Inscrição no PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de dezoito anos;